

**Exmo. Sr.
WANDERLEI SEGANTINI
Presidente da C.M.S.M.
Nesta**

Indicação nº 001/2025

O Vereador infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do Plenário, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a seguinte providência:

REGULAMENTAÇÃO DO ARTIGO 8º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 152/2023, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, GESTÃO DE RISCOS E GRENCIAMENTO DE DESASTRE QUE DEVERÁ ELABORAR PORTARIA INTERNA DISCIPLINANDO SOBRE O REGULAMENTO DE USO DE ARMAMENTO DE FOGO, INFRAÇÕES DISCIPLINARES, PENALIDADES, DENTRE OUTRAS MEDIDAS REFERENTE AO USO DO PORTE DE ARMA LETAIS DO QUADRO DA GUARDA CIDADÃ. VISANDO NORMATIZAR O USO DE ARMAS DE FOGO PELA GUARDA MUNICIPAL.

JUSTIFICATIVA:

A Guarda Municipal desempenha papel fundamental na segurança pública, conforme previsto no Art. 144, § 8º da Constituição Federal, com atuação preventiva e comunitária. A autorização para uso de armas de fogo pelos Guardas Municipais é uma necessidade urgente, dada a escalada da violência e a exposição desses Agentes a situações de alto risco.

A Lei Federal nº 13.022/2014, que institui o Estatuto Geral das Guardas Municipais, assegura aos municípios a prerrogativa de armar suas Guardas Municipais, desde que atendidas as exigências legais, como treinamento adequado, avaliação psicológica e regulamentação específica. Neste sentido, a normatização do Art. 8º da Lei Complementar nº 152/2023 é indispensável para que a Guarda Municipal de São Mateus atue com mais eficiência e segurança, tanto para os próprios Agentes quanto para a população que depende de seus serviços.

A autorização para o porte de armas, além de estar em conformidade com as normas constitucionais e infraconstitucionais, fortalece o trabalho da Guarda Municipal, permitindo uma resposta mais eficaz a ocorrências de maior complexidade, como crimes violentos e situações de emergência.

Continua....

Continuação da Indicação nº001/2025

Portanto, contamos com o apoio dos nobres Edis para aprovação da presente indicação e solicitamos que a Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria de Defesa Social, Gestão de risco e Gerenciamento de desastre realize estudos técnicos e jurídicos para regulamentar o uso de armas de fogo pela Guarda Municipal de São Mateus, garantindo o cumprimento dos requisitos legais e a segurança da população.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.
São Mateus (ES), 20 de janeiro de 2025.

BRANCO DA PENAL
Vereador